



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 168/2017

Caçapava-SP, 10 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 11//2017 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 09/05/2017.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Autor: Mesa Diretora

Fixa nova referência para o emprego de Contador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava.

Art. 1º Fica alterada a referência do emprego permanente de Contador, constante do Anexo I, da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, que passa a ser Referência XXIX, correspondente ao valor de R\$ 3.826,64.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de maio de 2017.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário